



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL MS-PROFEI - Nº 2026.12

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS** dos candidatos abaixo indicados para compor a Turma 2026 – T6, que ocorrerá entre os dias **26 de janeiro e 09 de fevereiro de 2026**, para ingresso no 1º semestre de 2026:

Linha I: Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

1. Andreia Queiroz Dutra Souza
2. Edilza Barbosa Do Nascimento Oliveira
3. Emerson Luís Bueno
4. Izabella Cristina Oliveira Jorge De Souza
5. Joelma Esteves Evangelista
6. Maria Aparecida Nascimento Silva
7. Rosi Oliveira De Paula Kapp
8. Rosilete De Freitas Pires Da Luz

Linha II: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva

1. Alini Novais De Oliveira
2. Celia Laranjeira Da Silva
3. Dayane Garret Peres Pinheiro
4. Jaqueline Ferreira Da Silva
5. Jessica Moreira Gomes
6. Vaneça Vedana

Linha III: Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação Inclusiva

1. Adriana Bruger Rosso
2. Amanda Drzewinski
3. Andreilcy Alvino Borba
4. Carla Danielle Pasturchak
5. Carlos Eduardo Da Costa Pereira
6. Dayanne Rosa Dos Santos Souza
7. Fabiana Cristina Plito
8. Fátima Cabral E Silva
9. Jaqueline Soares Do Nascimento Hernandez
10. Joelza Aparecida Vernick De Oliveira
11. Joselaine Kavilhuka Goy
12. Lilian Kely Karachinski Baptiste
13. Luciana Ferreira Dos Santos
14. Marenice Oliveira Da Costa
15. Maria Cecília Lopes Bittencourt Falce
16. Maria Luisa Salles Gonçalves
17. Natalia Do Vale Lopes
18. Nayane De Abreu Silva Pinto
19. Sandi Eidt Costa
20. Vanessa Da Rocha Soly
21. Vania Freire De Mendonca Brega
22. Yara Giatti Scachetti

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. O PROFEI é um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Inclusiva, que funciona em nível de cooperação em Rede Nacional com inúmeras Instituições de Ensino Superior, sendo que cada IES, como a UEPG é única e

exclusivamente responsável por seus acadêmicos.

2. Os acadêmicos são vinculados unicamente à Universidade Estadual de Ponta Grossa, estando regidos pelas normas institucionais da UEPG, tais como o [Estatuto e Regimento Geral da UEPG](#), do [Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, na UEPG](#), respondendo exclusivamente a ela e estando inseridos nos sistemas da UEPG. Por este motivo, nenhum cadastro, matrícula ou registro realizado em outro sistema ou site que não seja o domínio “uepg.br” será válido ou aceito para fins de matrícula, informação ou registro.
3. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que todos os documentos solicitados abaixo devem ser enviados **única e exclusivamente** para o sistema ACAD da UEPG: <https://acad.apps.uepg.br/login> .
4. Esclarece-se que, para evitar fraudes ou golpes, **não será utilizado nenhum aplicativo de mensagem (WhatsApp, Telegram, Discord, etc.)** pela Coordenação do Programa. Portanto, desconsidere qualquer contato ou solicitação de identificação, documentos ou valores monetários por estes meios.
5. Não há nenhuma ingerência, gestão ou qualquer forma de controle ou possibilidade de informação sobre sites externos ao domínio uepg.br, tais como Plataforma Freire, Plataforma Brasil e/ou Capes; sendo a administração, manutenção ou gestão de dados de única e exclusiva responsabilidade dos terceiros que os administram.
6. O canal oficial de comunicação é o site do Programa, no qual todas as informações estão incluídas: <https://www2.uepg.br/profei/>
7. Eventuais requerimentos administrativos devem ser formalizados somente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UEPG, disponível no site <https://sei.uepg.br/> através da área Protocolo Digital - Solicitações Gerais – Acessar este formulário. Na descrição da Solicitação iniciar com “à Coordenação do PROFEI/UEPG - Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Inclusiva”. O prazo de resposta é de até 60 dias.

DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

8. O PROFEI/UEPG é regido pelas normas institucionais da UEPG e [supletivamente e especificamente pelas normas](#) estabelecidas pelo Conselho Gestor do PROFEI, do qual o PROFEI/UEPG é participante ativo utilizando como sistemática o ensino híbrido, com aulas e encontros síncronos ou assíncronos e com orientações podendo ser presencial agendadas pelos docentes orientadores.
9. O Professor da disciplina, diante do princípio constitucional da liberdade de cátedra, poderá, por vontade própria — e principalmente se alguma das regras de convivência não for respeitada —, mudar a qualquer momento a sistemática dos encontros de presencial para remoto ou vice-versa.
10. As disciplinas de Orientação de Dissertação I e II e as consequentes orientações pelo Professor Orientador ocorrem no segundo e terceiro semestres do Curso. Portanto, **costumeiramente** não ocorrem encontros de orientação presenciais no primeiro semestre, cabendo ao Professor Orientador decidir exclusivamente sobre como, onde, de que forma e quando ocorrerão as sessões de orientação.x
11. No primeiro semestre, o acadêmico selecionado cursará três disciplinas obrigatórias: *Introdução à EaD, Metodologia da Pesquisa Científica e Fundamentos e Práticas da Educação Inclusiva*.

- **Disciplina: Introdução à EaD (30h)**

- Objetivo: Adaptação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (profei.uemanet.net).
- Período: 09/03/2026 a 22/03/2026.
- Encontros:
 - **Presencial:** Dia 09 de março (segunda-feira) às 20h40, no LITEC/UEPG Uvaranas.
 - **Remoto:** Dia 16 de março (segunda-feira) às 20h40.

- **Disciplina: Metodologia da Pesquisa Científica**

- Período: 23/03/2026 a 30/06/2026.
- Encontros Remotos (terças-feiras): 24/03; 07/04; 28/04; 05/05; 19/05; 02/06; 16/06 e 30/06.

- **Disciplina: Fundamentos e Práticas da Educação Inclusiva**

- Período: 23/03/2026 a 30/06/2026.
- Encontros Remotos (segundas-feiras): 30/03; 13/04; 27/04; 11/05; 25/05; 01/06 e 15/06.

12. No primeiro semestre, poderá o acadêmico matricular-se em mais uma disciplina de diversificação/aprofundamento oferecida pela Rede Nacional do PROFEI, à sua escolha e com o aval do Professor Orientador, sendo sua matrícula efetivada mediante vaga disponível.
 13. No segundo semestre, o acadêmico selecionado participará da disciplina obrigatória **Inovação e Tecnologias na Educação (iTDIC)** e de até mais duas disciplinas de diversificação/aprofundamento à sua escolha, com o aval do Professor Orientador.
- **Disciplina: Inovação e Tecnologias na Educação (iTDIC)**
- Período: 17/08/2026 a 30/11/2026.

- Encontro **PRESENCIAL OBRIGATÓRIO (iTDIC)**: Dia 17 de agosto (segunda-feira) às 19h, no LITEC/UEPG Uvaranas.
- Encontros Remotos (segundas-feiras): 31/08; 14/09; 21/09; 28/09; 05/10; 09/11; 23/11 e 30/11.

CONDUTAS NO AMBIENTE REMOTO

14. Os links para acesso aos encontros remotos estarão disponíveis no ambiente AVA, com acesso por usuário e senha pessoal de cada acadêmico, não sendo disponibilizados publicamente para evitar invasões.
15. O ambiente remoto é um ambiente de cordialidade, bom senso, respeito, organização nos estudos, sendo fundamental para o desenvolvimento do curso.
16. O local em que o acadêmico participará do encontro remoto se torna, naquele momento, a extensão dos bancos da universidade e se baseia em princípios de respeito mútuo, profissionalismo e comunicação eficaz, adaptando a etiqueta tradicional da universidade para o ambiente virtual
17. Para os encontros remotos, para que se permita o controle de frequência e assiduidade, do interesse, aproveitamento, aproximação e participação do acadêmico, todos os acadêmicos **deverão estar sempre com sua câmera ligada e com a possibilidade de acionarem o microfone a qualquer momento**.
18. **Não será permitida a participação em atividades simultâneas**, tais como em ambiente de sala de aula com outros discentes presentes, em reuniões, encontros ou em outras aulas seja como docente ou discente, cuidados com crianças ou animais de estimação. O Curso exige do acadêmico uma participação integral em local apto a receber e discutir as informações propostas, motivo pelo qual não poderá o acadêmico participar do encontro no interior de automóveis, ônibus ou qualquer outro meio de transporte, restaurantes, templos ou outros locais públicos. Também, em razão do respeito com os demais colegas, não deverá estar participando de alimentação principal como jantares ou cafés, tal como uso de bebidas que venham afrontar o ambiente de ensino.
19. O bom convívio virtual deve seguir as seguintes regras de conduta:
 - Seja pontual nos eventos remotos e esteja disponível no horário estabelecido. O evento remoto não deve afetar outras atividades e nem ser afetado por estas atividades.
 - Observe a linguagem utilizada na comunicação, que deve ser clara e cordial, não use palavrões e evite o uso de gírias.
 - Apresente-se nas reuniões online adequadamente vestido, tendo o cuidado de não comparecer de pijamas, roupa íntima à mostra ou sem camisa, por exemplo.
 - Tenha cuidado também com a exposição excessiva do seu ambiente familiar e desative o vídeo caso haja possibilidade de captação de imagens íntimas, como familiares transitando de pijama.
 - Zele pelo bom andamento das reuniões virtuais: evite interromper os participantes e aguarde a vez de falar.
 - Procure reduzir os ruídos no ambiente em que se encontra durante a sua fala nas reuniões e quando não estiver falando, desative o microfone. Ele pode captar ruídos, como uma TV ligada ou uma conversa de familiares, e atrapalhar a participação de algum colega na reunião.
 - Escolha com cuidado a foto de perfil.
 - Caso seja necessário, evite sair da reunião durante seu andamento sem avisar aos colegas.
 - Evite escrever em LETRAS MAIÚSCULAS, pois pode parecer ao interlocutor que você está gritando.

Considerando o estabelecido no edital de abertura e o Regimentos do Programa a efetivação da Matrícula somente ocorrerá mediante:

20. Preenchimento obrigatório do Currículo/registros/Formação Acadêmica/Atuação docente na Plataforma de Educação Básica da CAPES, link: <https://freire.capes.gov.br/portal/> e envio deste cadastro, em PDF, no sistema de matrícula da UEPG (ACAD). (ver http://www2.uepg.br/profei/wp-content/uploads/sites/54/2026/01/01_Manual_PROEB_Plataforma_Freire.pdf)
21. Declaração com data atual - em que o mestrando declare estar em efetiva docência - devidamente assinada pela direção da (Escola/CMEI/ AEE- CMAE/AEE-Escola Especial). Além da assinatura é necessário o ato normativo que institucionaliza a função do responsável pela unidade em que o docente esteja, efetivamente, atuando com alunos. (ver http://www2.uepg.br/profei/wp-content/uploads/sites/54/2026/01/02_Declaraca_de_efetiva_docencia.docx)
22. Para professores contratados, além da declaração do item 2, cópia do contrato de trabalho em vigor ou documento similar expedido pelo órgão competente de que está em efetiva docência, atuando com alunos, com período de vigência do contrato explicitado e devidamente assinado.
23. Cópias em PDF dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de quitação com o exercício militar).
24. Cópia em PDF do diploma de graduação (frente e verso) e histórico escolar da graduação.
25. De posse de toda documentação em PDF entrar no sistema <https://acad.apps.uepg.br> (ver http://www2.uepg.br/profei/wp-content/uploads/sites/54/2026/01/03_Roteiro_Matricula.pdf)

- Em programas Stricto Sensu – selecionar ao final da página Mestrado Profissional em Educação Inclusiva 2026 - 6^a ed. – Clicar em **inscrever-se**
 - Realizar o cadastro – anote o seu login e senha – siga o passo a passo para a inscrição.
26. Em caso da Matrícula não ser efetivada até o dia 09 de fevereiro as 23h55 ou em caso de documentação incompleta, será considerado desistente da vaga e será convocado o candidato da lista em espera para preenchimento da vaga.
27. Os candidatos, em lista de espera, poderão ser convocados à matrícula para ocupação de vagas remanescentes conforme linhas com vagas disponíveis e, em concordância do candidato. A convocação em suplência será publicizada via edital na página do Profei UEPG.
28. O não cumprimento ao estabelecido neste edital (prazos e documentos) ou a manifestação, por escrito, de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
29. Conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo, **a inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.**
30. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, link: <https://eb.capes.gov.br/> e após a análise dos documentos enviados, não havendo nenhum vínculo entre o acadêmico e a UEPG até a finalização da matrícula, sendo os editais de aprovação os documentos cabíveis e motivo pelo qual não serão fornecidas declarações ou certidões.

Ao realizar a matrícula, o candidato concorda se submeter aos ditames estabelecidos nos regulamentos institucionais tanto da Universidade Estadual de Ponta Grossa, como aqueles exarados pelo Conselho Gestor do PROFEI Nacional, tendo ciência que em caso de descumprimento poderá ser excluído do programa.

Ponta Grossa, 06 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Everson Manjinski

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI)

Publicado oficialmente no site <https://www2.uepg.br/profei/processo-seletivo/> em 06 de janeiro de 2026.

Será encaminhado aos e-Mails cadastrados pelos candidatos no dia 07 de janeiro de 2026 como forma unicamente de comunicado extra-oficial, sem dependência da publicação oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Manjinski, Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional**, em 06/01/2026, às 23:10, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2943923** e o código CRC **E8E5557D**.